

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIA CONJUNTA SMPOG/PGM Nº 001/2026
Edição: 7433 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 03/02/2026
SMPOG - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
PORTARIA CONJUNTA SMPOG/PGM Nº 001/2026

Institui a Comissão Organizadora do concurso público para provimento do cargo efetivo de Procurador Municipal integrante do Plano de Carreira dos Servidores da Área de Atividades Jurídicas da Prefeitura de Belo Horizonte.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, , no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e o Procurador-Geral do Município, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 11.065, de 1º de agosto de 2017, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, no Decreto nº 18.369, de 06 de julho de 2023 e na Lei nº 9.240, de 28 de julho de 2006,
RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Procurador Municipal da Carreira dos Servidores da Área de Atividades Jurídicas da Prefeitura de Belo Horizonte, composta pelos seguintes membros:

I – representando a Procuradoria-Geral do Município – PGM:
a) Micheline Xavier Faustino, BM: 313.336-0;
b) Camila Maia Pyramo Costa, BM: 78.962-7;
c) Guilherme Temponi Dias Godinho, BM: 126.175-2.

II – representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG:
a) Cínthia Soares Gonçalves, BM 95.378-8, que a presidirá;
b) Débora dos Santos Cardoso de Paula, BM: 97.918-3;
c) Liliane Alvarenga Swerts, BM: 99.514-6;
d) Lorena Carneiro de Assunção, BM: 322.958-9;
e) Wilma Gabriella Santos Pires Abrantes, BM: 115.060-8.

Art. 2º – Compete à Comissão Organizadora:

I – colaborar na elaboração do edital nos itens que forem de competência do Município de Belo Horizonte;
II – apresentar o edital do concurso público para validação da Subsecretária de Gestão de Pessoas da SMPOG e do Procurador-Geral do Município;
III – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;
IV – resolver os casos omissos do edital, com anuência da Subsecretária de Gestão de Pessoas da SMPOG e do Procurador-Geral do Município;
V – atuar nos termos do Decreto nº 18.369, de 06 de julho de 2023.

Art. 3º – A comissão poderá convocar servidores para prestar assessoramento técnico e emitir nota técnica sobre assunto específico.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2026

Bruno Passeli
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Flávio Freire de Oliveira
Procurador-Geral do Município

 Voltar

